

Edital – Vice Diretor Escolar

O Diretor da **EE PROFESSOR WOLNY CARVALHO RAMOS** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice Diretor Escolar**.

- 01 (uma) vaga em substituição no período de 31/10/2025 a 29/11/2025 (30 dias)

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar e na DER Leste 5

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1– Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2– Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3– Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4– Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretariada Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para melhoria de resultado e desempenho.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino - Leste 5
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WOLNY CARVALHO RAMOS
Rua: Bom Jesus, 909 – Vila Regente Feijó - CEP: 03344-000- São Paulo- SP
Fone: 2965-7592 E-mail: e001624a@educacao.sp.gov.br

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato incluindo Telefone e-mail.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c) deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Encaminhar por email: e001624a@educacao.sp.gov.br

Período: 21/10/2025 a 22/10/2025.

Entrevista: A escola entrará em contato

VII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 20 de outubro de 2025


Efrósini K. R. Barros
Diretora de Escola
RG: 9 706 448-8